Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo Código Identificador: AADEF3ED

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001.10-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13.03.005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.10-001/2024. Pregão Eletrônico SRP 002/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

Detentor: JP FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.537.623/0001-51, com valor total registrado: LOTE V - R\$ 537.989,76, LOTE VII - R\$ 74.797,94. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 13 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo **Código Identificador:**334CF7D0

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001.10-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13.03.006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.10-001/2024. Pregão Eletrônico SRP 002/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

Detentor: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.398.242/0002-21, com valor total registrado: LOTE X – R\$ 25.994.656,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 13 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo Código Identificador: E6BC6AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico Do COMSUL por meio do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a composição dos valores estimados para pretensa contratação de empresa(s) para a REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISES, ENSAIOS E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA CHORUME E ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO DO COMSUL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: comsullicitacao@gmail.com

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 18/03/2025.

Ribeirão/PE, 13 de março de 2025.

SAMUEL LOBO DE MIRANDA

Técnico NISB/COMSUL

Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho **Código Identificador:**39E7FC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para Professores de Ensino Fundamental — Anos Iniciais, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia 21 de março de 2025, às 09h00min, na Secretaria de Educação do Municipio.

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS** (**AS**) **APROVADOS** (**AS**), APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME DOS CONVOCADOS	CARGO	PCD
1.	ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SIM
2.	BEATRIZ SILVEIRA DE LUNA LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.	CLESIVALDO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
5.	CLIVIA PEREIRA DE LACERDA OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
6.	DACYMERE DA SILVA GADELHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
7.	ELISANA ROSA DE ARAÚJO SOUZA CAVALCANTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
8.	HANNA CHRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
9.	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
10.	JOSÉ CLÁUDIO SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
11.	MAIRANE DE SÁ MARQUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	

12.	NIEDJA LIANO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SIM
13.	SELMARA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
14.	THIALY THAÍS DA SILVA DE SÁ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
15.	VALTER LUIZ DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
16.	WANESSA KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	

Abreu e Lima, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Educação

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres **Código Identificador:**E5E66819

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 007/2025, PA 021/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de n° 006/2024. Objeto: Contratação da empresa FABIANA SANTIAGO FERREIRA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora FABIANA SANTIAGO, durante a realização da Feira na Praça, em comemoração ao Dia da Mulher. CONTRATADA: FABIANA SANTIAGO FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.541.845/0001-24, estabelecida na Avenida Manoel dos Arroz, 85, Apt. 304. Bloco 11, Vila Moco, Petrolina - PE. Valor: R\$ 7.750,00.

DREAN DE SOUSA LOPES -

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva **Código Identificador:**0E857902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. CONTRATADA: JOSE MARCONES COELHO, CPF: 103.166.144-16. Objeto: Contratação de imóvel para utilização de diversos setores em conjunto com várias secretarias como: Secretaria de Esporte; Secretaria de Cultura; Secretaria de Meio Ambiente e Setor de Tributos. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 50.165,88. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/03/2025. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/José Marcones Coelho.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva **Código Identificador:**249CF258

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; CONTRATO: 31/2022; CONTRATADA: ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA. CNPJ: 18.341.516/0001-65. OBJETO: Acrescer 20% (vinte por cento) de cada item do lote. O valor a ser acrescido é de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/02/2025. Assinaturas: Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Lucia de Macedo Coelho – Ana Lucia de Macedo Coelho Cia Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva **Código Identificador:**330E9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 11/2025 PE/SRP n° 04/2025-Obj: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201400041.

Abert: 27.03.25 às 10h. EDITAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva **Código Identificador:**000A5ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar anualmente o valor mínimo para o ajuizamento de ações de execução fiscal, a fim de evitar a cobrança judicial antieconômica;

CONSIDERANDO a importância de adotar um modelo de gestão tributária eficiente, que garanta a adequada constituição do crédito, a otimização da arrecadação fiscal e a prestação jurisdicional célere e eficaz:

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de eficientização arrecadatória que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal fixou o Tema nº 1.184 condicionando, respeitada a competência constitucional de cada ente federado, a distribuição de execução fiscal de baixo valor, desde que adotadas providências de: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 547 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário;